

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO (A) LOCADOR(A)

A razão de escolha do imóvel situado na Rua Padre Júlio Maria, 810, Bairro do Cruzeiro - Icoaraci, CEP 66810-060, Belém/PA, pertencente ao Colégio Nossa Senhora de Lourdes, para funcionamento da EMEF PROF. ALFREDO CHAVES, deu-se em razão das características e localização do imóvel.

A EMEF Prof. Alfredo Chaves, atualmente localizada na Rua Dois de Dezembro, S/N, CEP 66810-040 – Cruzeiro – Icoaraci, Belém – PA, possui 666 (seiscentos e sessenta e seis) estudantes matriculados, dispostos em 27 (vinte e sete) turmas.

Devido a questões estruturais na unidade causadas por ação climática e outros fatores externos como o aparecimento de cupim, observou-se em visita técnica que alguns pontos da escola estão comprometidos e outros com necessidade de reforço. Esse fato comprometeu a estrutura e a permanência na escola, visto que poderia ocasionar riscos à integridade física dos estudantes. Diante disso, esta Administração Pública Municipal decidiu iniciar a busca ativa por novos imóveis visando transferência temporária da unidade escolar, até que se concluísse a reforma deste imóvel.

Diante da intensa busca ativa realizada no entorno da escola e da dificuldade de encontrar um único prédio adequado para funcionamento da escola, considerando que a unidade é de grande porte, se fez necessário a locação de 2 (dois) imóveis.

As características principais para seleção deste imóvel consistiu em avaliar a capacidade de espaço para funcionamento de 7 salas, banheiros, 1 sala para atendimento educacional especializado, 1 sala de informática (UNITEC), 1 sala para coordenação e 1 sala para secretaria, espaços especificados no relatório técnico-pedagógico, anexado nos autos do processo. O referido espaço possibilitará o atendimento de 17 turmas, totalizando 418 estudantes nos turnos tarde e noite.

Com relação a localização, conforme endereço indicado, constata-se que o imóvel possui localização próxima ao prédio que funciona a EMEF Prof. Alfredo Chaves, a qual será desocupada logo após a finalização da nova contratação de locação. A priorização desta localização foi feita com objetivo de zelar pela permanência dos estudantes matriculados, observado que com endereço distante da escola poderiam ocorrer desistências e conseqüentemente descontinuidade do processo de aprendizagem.

Além desses critérios, foi considerando como requisito para escolha a documentação do imóvel e do seu representante legal, que apresenta-se regular, bem como a realização de avaliação prévia do imóvel com o objetivo de ter conhecimento do estado de conservação e das condições gerais do imóvel, conforme Laudo de autoria do DEMA, presente nos autos.



Ressalta-se que o imóvel em apreço, foi o único a atender os requisitos quanto a documentação, bem como a adequação do espaço para sediar uma escola de grande porte. Outros imóveis próximos foram encontrados, porém não atenderam aos requisitos citados.

Belém/PA, 12 de setembro de 2024

Prof^a. Ma. Jaqueline do Nascimento Rodrigues Pinto

Diretora de Educação – SEMEC